



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORITA ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO E O SENHOR ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, nº.568, Bairro: Centro e a empresa Portal Imobiliária S/A, inscrita no CNPJ sob o número 07.184.755/0001-32, sediada na Avenida Dourados, 618, centro neste município, representada pelo **Sr. João Marques da Silva** brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 976/MS-14ª Região, portador do CPF/MF 049.008.551-20 e Cédula de Identidade RG 28.876 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Hélio, 205, Jardim União/Naviraí – MS, neste ato representando o **LOCADOR**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 392/2017 – Dispensa por Justificativa nº. 136/2017.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 5.282,34 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 45.611,70 (quarenta e cinco mil seiscentos e onze reais e setenta centavos)**.

**“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”**

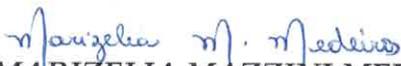
6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar de **28/10/2019 até o dia 28/01/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

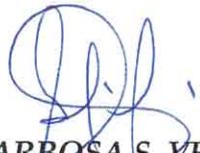
**Naviraí (MS), 13 de setembro de 2019.**

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assis.Social e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 089/2018  
Contratante

  
**JOÃO MARQUES DA SILVA**  
CPF: 049.008.551-20  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20